DECRETO Nº 2461, DE 11 DE JANEIRO DE 1999.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos inc. IX e XII do Art. 102 e alínea "i", inc. I, do Art. 103 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Museu Histórico Municipal nos dias e horários abaixo mencionados:

I - aos sábados de 12:00 às 17:30 horas;

II - aos domingos de 9:00 às 14:30 horas;

III - às segundas-feiras permanecerá fechado para manutenção;

IV - de terça à sexta-feira de 7:00 às 17:30 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de janeiro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município